



*Estado do Ceará*

*Câmara Municipal de Sobral*

## **PORTARIA Nº 147/2004, de 22 de novembro de 2004**

O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a proximidade do fim dos trabalhos legislativos do 2º semestre da 4ª Sessão Legislativa, programado para o dia **30 de novembro** do corrente ano, de c/c **Resolução 077/04**, desta Casa.

**CONSIDERANDO**, o grande número de projetos pendentes para apreciação em Plenário.

### **RESOLVEM:**

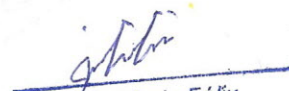
**Art. 1º** - Ficam suspensos os protocolos de Projetos de Leis, Projetos de Indicações, Projetos de Resoluções, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, e Projetos de Decretos Legislativos, **na presente data**, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sobral receberá as Moções, os Requerimentos e Indicações somente até às 14:00 horas do dia **26 de novembro de 2004**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 22 de novembro de 2004.

  
Francisco Adalberto Pinheiro  
PRESIDENTE

  
José Maria Félix  
1º SECRETÁRIO